

**CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7 / 2026

DATA: 06/05/2026

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 35

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA**CNPJ:** 03.174.488/0001-61**Insc. Estadual:** 257097244**Endereço:** RUA PROFESSOR FELÍCIO FUZINATO, 193**Bairro:** COSTA E SILVA **Cidade:** Joinville - SC**CEP:** 89.218-420**Telefone:****ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	3275	Prestação de serviços de monitoramento eletrônico	Serviç	12	539,95	6.479,40
Total:							6.479,40

OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de monitoramento eletrônico, patrimonial e assistência técnica em sistemas de alarmes e sensores, visando a proteção das instalações, dos bens móveis e a integridade física de servidores e usuários do CIS-COMCAM (Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão) e do QualiCIS (Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde do Paraná), garantindo a segurança e continuidade das atividades administrativas e de saúde da entidade.

JUSTIFICATIVA**1. DA NECESSIDADE E FINALIDADE**

A presente contratação justifica-se pela necessidade imperativa de garantir a segurança ininterrupta das instalações físicas do CIS-COMCAM e do programa QualiCIS. O objetivo central é a salvaguarda do patrimônio público, que inclui bens móveis, documentos sensíveis e equipamentos médicos de alto valor agregado (como eletrocardiógrafos e demais aparelhos indispensáveis à assistência à saúde), bem como a proteção da integridade física de servidores, profissionais e pacientes que circulam diariamente nas dependências.

2. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

2.1. Mitigação de Riscos e Danos ao Erário: A ausência de vigilância especializada expõe a administração a riscos de furtos e vandalismo, o que comprometeria a eficiência administrativa e os investimentos realizados no programa estadual de qualificação de saúde.

2.2. Continuidade do Atendimento: A assistência técnica em alarmes e sensores é essencial para manter a infraestrutura de segurança operacional, evitando sinistros que possam interromper o fluxo de trabalho e o atendimento regionalizado prestado aos municípios consorciados.

2.3. Inexistência de Meios Próprios: Atualmente, o Consórcio não dispõe de quadro de pessoal próprio qualificado para operação de centrais de monitoramento nem estrutura técnica para manutenção desses sistemas, tornando indispensável a contratação de empresa especializada.

3. DO AMPARO LEGAL E DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

A demanda observa estritamente os princípios da eficiência, economicidade e interesse público (Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021). O valor estimado enquadra-se nos limites para contratação direta via dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, com observância à prerrogativa da dobra de limites para consórcios públicos, conforme estabelecido no § 2º do referido dispositivo. Ressalta-se que o montante desta contratação, somado às demais dispensas de mesma natureza realizadas no presente exercício financeiro, respeita o teto legal acumulado, situando-se abaixo do limite de R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026. Tal observância assegura a inexistência de fracionamento indevido de despesa.

4. DA ESSENCIALIDADE

O serviço caracteriza-se como atividade de apoio essencial à manutenção da estabilidade operacional da autarquia, sendo peça-chave para a proteção do patrimônio público e para a continuidade das atividades de saúde e administração da entidade.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120023390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0100510302000520073390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

Prefeito Municipal